

Proposta Preliminar de Política de Propriedade Intelectual no Âmbito do Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia

Proposed Institutional Policy of Intellectual Property in the Context of Sidia Institute of Science and Technology

Daniela Azevedo da Silva^{1,2}

Raimundo Correa de Oliveira^{1,2}

¹Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia, Manaus, AM, Brasil

²Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, AM, Brasil

Resumo

Com o desenvolvimento científico e tecnológico cada vez mais latente dentro das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), o tema propriedade intelectual ganhou destaque, pois impulsiona a economia e a competitividade tanto no setor público quanto no privado. Nesse sentido, este trabalho teve como objetivo estruturar uma política preliminar de propriedade intelectual no âmbito do Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia. O Sidia é um centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), sediado em Manaus, Amazonas, Brasil, responsável por implementar soluções digitais inovadoras para o mercado local e global, por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento. Para o desenvolvimento da política, foi necessário levantar na literatura as matérias mais relevantes sobre propriedade intelectual, verificar as necessidades latentes do instituto no âmbito de propriedade intelectual e estabelecer diretrizes para identificar, avaliar e proteger a inovação. A partir do estudo inicial, foi possível estruturar uma política preliminar de propriedade intelectual no Sidia.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual. Inovação. Tecnologia.

Abstract

With the scientific and technological development increasingly latent within the Institutions of Science and Technology, the intellectual property theme has gained prominence because it boosts the economy and competitiveness both in the public and private sectors. Thus, this work aims to structure an institutional intellectual property policy for Sidia Institute of Science and Technology. Sidia is a center of Research, Development, and Innovation (RD&I) located in Manaus, Amazonas, Brazil, responsible for the implementation of innovative digital solutions to the local and global market through research activities and development. For the development of policies, is necessary search the literature the most relevant materials on intellectual property for a better understanding, identify the latent needs of the Institute in the context of intellectual property and establish guidelines to identify, evaluate and protect innovation. From the initial study, it was possible to structure an intellectual property policy at Sidia.

Keywords: Intellectual Property. Innovation. Technology.

Área Tecnológica: Propriedade Intelectual. Inovação e Desenvolvimento.



1 Introdução

A inovação vem cada vez mais desempenhando um importante papel na economia mundial. É imprescindível que uma organização, qualquer que seja, possua diretrizes e objetivos estratégicos alinhados a uma visão inovadora para que ela consiga se desenvolver economicamente em mercados, atualmente, tão competitivos (ARAÚJO, 2019).

Nesse contexto, a propriedade intelectual aparece como um instrumento aliado ao desenvolvimento científico e tecnológico. Para Yamamura (2006), o tema propriedade intelectual vem ganhando crescente notoriedade e complexidade devido a fatores como: o rápido avanço científico e tecnológico, a criação de tecnologias de caráter diferenciado em relação às aquelas tradicionais, novas formas de agregar valores a produtos e serviços, diferentes padrões de inovação entre os países, entre outros.

Nos Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento (ICT), a inovação tende a ser o ponto-chave para alavancar a economia de uma região. A busca constante pelo novo é o dia a dia dos institutos, o que faz ser cada vez mais necessários se ter mecanismos para regular e auxiliar os pesquisadores nessa corrida pela inovação.

Para este trabalho, o cenário desta pesquisa se dá no âmbito do Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia que é um centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), sediado em Manaus, Amazonas, Brasil, responsável por implementar soluções digitais inovadoras para o mercado local e global, por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2020).

Criado em 2004, o Sidia atua principalmente no desenvolvimento de *software* embarcado para celulares, tablets, tecnologias vestíveis (*wearables*) e *smart* TVs, além de aplicações para óculos de realidade virtual, realidade aumentada, inteligência artificial e desenvolvimento de jogos digitais.

O Sidia tem como visão o reconhecimento nacional como instituto líder em inovação tecnológica. Para Barney (2002), em se tratando das oportunidades latentes no ambiente industrial, as vantagens em ser o “primeiro a se mover” num segmento e estabelecer uma estratégia de liderança tecnológica pode levar a empresa inovadora a ocupar posições competitivas superiores. O período durante o qual a empresa poderá manter-se em determinada posição depende de diversos fatores, entre os quais a capacidade empresarial de proteger essa informação estratégica.

Nesse cenário, a proteção da propriedade intelectual é um grande aliado para alavancar as pesquisas e inovação dos Institutos de PD&I, promovendo meios para se consolidar no mercado, inovando e conduzindo seus profissionais e parceiros para o desenvolvimento tecnológico da indústria.

O Instituto Sidia não possui uma política de inovação no âmbito da propriedade intelectual, apenas diretrizes para publicação de artigos científicos e gestão do conhecimento com intuito de proteger informações sensíveis, confidenciais ou mesmo invenções passíveis de ser patenteável.

Comparando com outros Institutos de PD&I do Norte do país, em pesquisa realizada sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil (FORMICT), ano-base 2018 (MCTI, 2019), identificou-se que apenas oito institutos de pesquisa responderam à pesquisa e, desses, três informaram que implementaram diretrizes e objetivos de gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

Diante disso, com o intuito de proteger a inovação no Sidia, é extremamente importante ter uma política de propriedade intelectual como norma institucional para apoiar os inventores, alavancar e proteger a inovação tanto em âmbito nacional quanto internacional, além de unificar as boas práticas junto aos pesquisadores do instituto.

Sendo assim, este trabalho objetivou propor uma política institucional de propriedade intelectual para conduzir as atividades de inovação do Sidia, apoiando os inventores e alimentando a inteligência competitiva por meio da prospecção tecnológica.

Como base para esta pesquisa, foram levantados na literatura temas como inovação e propriedade intelectual, aprofundando o conhecimento em patentes e marcas. Além disso, foi verificada também a definição de políticas e procedimentos para identificar qual a melhor forma de esclarecer e de padronizar determinados assuntos em uma empresa. Por fim, verificou-se a importância das ICTs para a criação e o incentivo a pesquisas científicas e tecnológicas no Brasil.

2 Metodologia

Essa pesquisa caracterizou-se quanto à sua natureza como pesquisa aplicada e quanto ao objeto como pesquisa descritiva com abordagem qualitativa. O processo descritivo visa à identificação, ao registro e à análise das características, dos fatores ou das variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo (PEROVANO, 2014).

Com o intuito de obter na literatura as matérias sobre propriedade intelectual, inicialmente foi feita uma análise documental em leis, livros, relatórios e em outros documentos públicos para extrair informações relevantes e, assim, compor a política de propriedade intelectual

Muitas vezes, os profissionais envolvidos no processo de proteção da propriedade intelectual não têm pleno conhecimento do assunto e de suas possibilidades de proteção. Assim, foi introduzido o tema na política para evitar inclusive pedidos de proteção para matérias em que não cabe a proteção.

Posteriormente, para identificar as necessidades mais latentes do instituto no âmbito de propriedade intelectual, foi necessário analisar quais os grupos de propriedade intelectual que devem ser descritos nesse primeiro momento. Assim, verificou-se nas bases históricas dos projetos já desenvolvidos e nos que estão em desenvolvimento que tipo de inovações vem tendo destaque. Para isso, foi necessário analisar os resultados científicos dos projetos em relatórios de P&D, além de consultar no repositório interno chamado Registros de Proteção.

Com a definição das necessidades do instituto em relação à propriedade intelectual, foi possível estabelecer diretrizes para identificar, avaliar e proteger a inovação.

Por fim, com essas informações, foi possível estruturar a política de propriedade intelectual no âmbito do Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia

3 Resultados e Discussão

Esta seção contempla os resultados do estudo a partir da análise da pesquisa bibliográfica levantada, bem como das discussões e da definição das necessidades do instituto em relação à propriedade intelectual.

3.1 Caracterização do Instituto Sidia

O Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia é um centro de pesquisa, desenvolvimento e inovação, responsável por implementar soluções digitais inovadoras para o mercado local e global, foi fundado em 2004 na capital do Amazonas.

Conforme a evolução histórica apresentada na Figura 1, em 16 anos, o Sidia se tornou referência no desenvolvimento de *software* embarcado, em qualidade de *software* e em soluções móveis. Atualmente, o instituto conta com um time composto por mais de 900 profissionais das mais variadas formações intelectuais, culturais e engajados em inovação, que são treinados e capacitados nas atividades de desenvolvimento de projetos tecnológicos, seguindo padrões internacionais de qualidade.

Em se tratando de propriedade intelectual, desde 2009, os pesquisadores do Sidia apresentaram mais de 10 depósitos de patentes registrados no Brasil. Desses depósitos, todos possuem titularidade de uma multinacional, uma vez que o Sidia desenvolve vários projetos com essa empresa.

Figura 1 – História do Sidia



Fonte: Adaptada de Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia (2020)

Dos segmentos tecnológicos explorados pelos pesquisadores do Sidia e com pedidos de patentes depositados no Brasil, pode-se verificar, no Quadro 1, as patentes para métodos com aplicação em *smart TV*, *smartphone*, Internet das Coisas (IoT) e dispositivos inteligentes (realidade virtual e realidade aumentada).

Quadro 1 – Pedidos de patentes de inventores do Sidia

ID	TÍTULO	DATA DA PRIORIDADE	DATA DA PUBLICAÇÃO
BR-PI0900357-A2	Mosaico de canais a partir da recepção do sinal 1-seg de acordo com o padrão japonês de televisão digital e suas variantes	2009-02-06	2010-10-26
BR-PI0904736-A2	Aplicativo para exibição de logomarca na tela do aparelho televisor em modo de exibição em lojas, sem o uso de dispositivos externos de geração de sinal para composição de imagem	2009-11-26	2011-07-19
BR-PI0905291-A2	Sistema para selecionar no próprio aparelho televisor aplicativos para demonstração de suas funcionalidades, sem o uso de dispositivos externos que auxiliem esta demonstração	2009-12-08	2012-02-28
BR-102014004205-A2	Método para rolagem suave de itens complexos em interfaces de usuário de dispositivos inteligentes	2014-02-21	2015-12-01
BR-102015004521-A2	Método para comunicação entre usuários e dispositivos inteligentes	2015-02-27	2016-09-17
BR-102015006333-A2	Aparelho e método para controlar remotamente dispositivos periféricos externos	2015-03-20	2016-10-18
BR-102017012517-A2	Método para exibição de mídia ou interface de bolhas em 360°	2017-06-12	2018-12-26
BR-102018004967-A2	Método para processar o movimento de ponteiros virtuais	2018-03-13	2019-10-01
BR-102018017046-A2	Método para controle de execução do processo de animação em dispositivos eletrônicos	2018-08-20	2020-03-10
BR-102018074626-A2	Método para controle de dispositivos com internet das coisas através de receptores de tv digital usando transmissão a partir de um radiodifusor em um fluxo de transporte	2018-11-28	2020-06-09
BR-102019005162-A2	Método para atualizar o campo de visão da interface gráfica do usuário em realidade aumentada	2019-03-15	2020-09-29

Fonte: Elaborado pelos autores deste artigo

Apesar dos resultados apresentados em relação a pedido de patentes, sabe-se que o Instituto Sidia tem um potencial muito grande para a inovação e, conseqüentemente, para aumentar o número de patentes. Assim, verificou-se a necessidade de estruturar uma política de propriedade intelectual que direcione e auxilie seus pesquisadores no sentido de protegerem suas invenções.

3.2 Processo de Proteção das Invenções

O processo de proteção de uma invenção, ou mesmo de uma marca, começa com o inventor (pesquisador ou desenvolvedor) informando o seu achado para uma pessoa responsável por tratar desse assunto no instituto chamado de IP Focal Point. O IP Focal Point analisa a invenção ou a marca, realiza pesquisa de anterioridade e informa ao inventor seu parecer.

Após esse primeiro passo, caso o inventor e o IP Focal Point entendam que cabe o patenteamento ou registro de marca, esse pedido é enviado para a empresa contratante do projeto que decide pelo depósito da patente ou registro da marca.

Em se tratando de patentes, muitas vezes, a empresa contratante do projeto, mesmo sabendo que a invenção é passível de ser patenteada, por decisão estratégica, decide não fazer o depósito. E como instituto, fica-se sem representatividade em indicadores de P&D e sem reconhecimento como um instituto potencial em inovação tecnológica.

Para estruturar a política de propriedade intelectual do instituto, o processo de proteção das invenções teve como ponto de partida a então política de gestão do conhecimento que teve sua primeira versão do documento em 2017 e passou por um processo de revisão em 2020.

A política de gestão do conhecimento tem como objetivo prover diretrizes para a identificação, captura, criação, retenção e disseminação do conhecimento no Sidia, com o objetivo de melhorar a qualificação de seu pessoal, a qualidade dos processos, dos produtos e dos serviços e de proteger o conhecimento do Instituto. Assim, essa política vem para direcionar e fomentar iniciativas, procedimentos e tecnologias para que o Sidia possa explorar esses capitais de forma efetiva.

Para iniciar a política de propriedade intelectual, foi necessário identificar de que forma nasce a inovação, e isso se dá sempre pela necessidade de se resolver um problema real, ou tirar vantagem de uma oportunidade de negócio. Assim, o Sidia e seus colaboradores buscam novos conhecimentos a partir das competências tácitas e explícitas existentes, identificando e adquirindo o conhecimento necessário a partir de fontes como, livros, *workshops*, palestras, reuniões, visitas, *sites* na internet e, principalmente, de experimentações em seus laboratórios de inovação.

Inicialmente, identificou-se que, dentro do contexto de propriedade intelectual, a política deveria tratar do grupo propriedade industrial com proteções por Patentes e Marcas, que é a necessidade mais latente do instituto.

Em relação a patentes, o instituto é responsável por identificar novas oportunidades de mercados em determinados segmentos tecnológicos. Com isso, muitas inovações surgem, podendo significar patentes importantes para o mercado.

Em se tratando de marcas, observou-se a necessidade do registro de marcas principalmente pela área que desenvolve jogos digitais. Na área de *games*, pode-se registrar não só o nome do jogo como a marca, mas também o nome dos personagens, o que garante o vínculo da imagem com o personagem.

Com a estruturação da política de propriedade intelectual, foi possível mapear os procedimentos necessários para o depósito de patentes e registro de marca. Assim, a política servirá para direcionar os inventores do Sidia, alavancar a inovação tanto em âmbito nacional quanto internacional e unificar as boas práticas junto aos pesquisadores do instituto.

3.3 Estruturação da Política de Propriedade Intelectual

Após a pesquisa inicial sobre as temáticas de propriedade intelectual e a definição de estruturar a política apenas para os ativos de Patentes e Marcas, foram definidos os tópicos que deveriam constar na política, conforme pode ser verificado no Quadro 2.

Quadro 2 – Estruturação da Política de Propriedade Intelectual do Sidia

TÓPICOS	DESCRIÇÃO
Objetivo	Descrever as diretrizes e atividades para proteção da propriedade intelectual produzida por qualquer colaborador do Sidia e a compensação relacionada.
Aplicação	Aplicação em todas as unidades do Sidia e a propriedade intelectual derivada de informações do Sidia ou de seus clientes, as quais o colaborador venha a ter acesso.
Referências	Política de Gestão do Conhecimento do Sidia; Política de Benefícios; Lei n. 9.279/96 – Lei da Propriedade Industrial.
Definições	Colaborador do Sidia: trabalhador brasileiro ou expatriado, devidamente registrado no Sidia com direitos assegurados pelas Normas em vigor. IP Focal Point: pessoas designadas para tratar do assunto propriedade intelectual. IP: Intellectual Property (Propriedade Intelectual) D.O.I: Disclosure of Invention – documento padrão que o inventor utiliza para descrever sua invenção.
Propriedade Intelectual	Definição do conceito de propriedade intelectual e das Modalidades de direitos de propriedade intelectual.
Proteção por Patente	Definição; Objeto de Proteção; Diferença entre inventor e titular; Procedimento para pedido e patente.
Proteção por Marcas	Definição; Procedimento para pedido e patente.
Compensação	A compensação está relacionada a bonificação para Proteção por Patente, para as invenções que forem aprovadas para o depósito em Organismo Receptor do(s) país(es) indicado(s) pelo cliente ou pelo Sidia.
Gestão de Exceções e Consequências	Os casos não cobertos explicitamente pela política serão tratados individualmente pelo Sidia.
Gestão dos Registros Mantidos	Definição de onde serão mantidos os registros que tratam dessa política.
Anexos	Fluxo de avaliação e aprovação das propostas; Documento padrão que o inventor utiliza para descrever sua invenção.

Fonte: Elaborado pelos autores deste artigo

3.4 Processo de Proteção por Patente

Segundo o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, 2020), uma patente pode ser definida como um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação.

Em se tratando de patentes, a política de propriedade intelectual inicia conceituando o termo patente para embasar o inventor sobre o que é e quais os tipos de proteção por patente existentes no Brasil: patentes de invenção e patentes de modelo de utilidade.

Em seguida, são apresentados os três requisitos de patenteabilidade, segundo a Lei n. 9.279/96, que descreve que a patente protege novos produtos, processos ou aperfeiçoamentos que tenham aplicação industrial, apresentando:

- a) Novidade: a invenção e o modelo de utilidade são considerados novos quando não compreendidos no estado da técnica.
- b) Atividade inventiva: a invenção é dotada de atividade inventiva sempre que, para um técnico no assunto, não decorra de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica.
- c) Aplicação industrial: a invenção e o modelo de utilidade são considerados suscetíveis de aplicação industrial quando possam ser utilizados ou produzidos em qualquer tipo de indústria.

Toda essa definição inicial visa a trazer para o inventor informações suficientes para que ele mesmo consiga definir se sua invenção é passível de proteção por patente. Caso contrário, por exemplo, se a invenção não tem característica de aplicação industrial, o inventor pode ajustar sua invenção ou mesmo abandonar o pedido.

Outro ponto importante que a política também traz é a diferenciação entre inventor e titular. O Inventor é a pessoa física que utilizou seus conhecimentos para criar e desenvolver a invenção. No caso dessa política, o colaborador do Sidia e o titular da patente são as pessoas física ou jurídica em nome da qual o direito é concedido pelo escritório de cada país, nesse caso o Sidia.

De acordo com a Lei n. 9.279/96, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, a titularidade da tecnologia é concedida ao autor da invenção, assim como o artigo 88 define que a titularidade da tecnologia desenvolvida em ambiente de trabalho, por um funcionário com contrato de regime de exclusividade, pertence ao empregador. Nesse caso, o direito patrimonial pertence à instituição ao qual o inventor é vinculado, e o direito moral é resguardado ao trabalhador inventor.

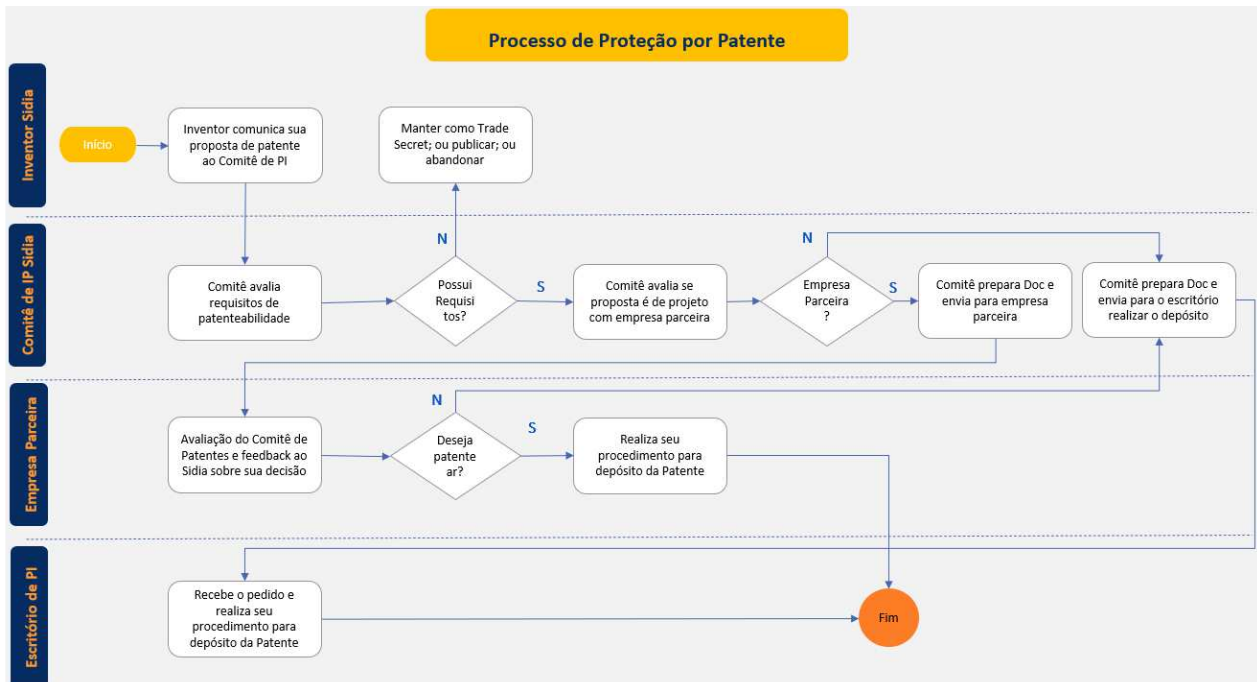
Para a política de propriedade intelectual, o procedimento para a proteção por patente foi mapeado por meio de um fluxograma com os autores que compõem cada etapa e suas atividades:

- a) Inventor Sidia: trabalhador brasileiro ou expatriado, devidamente registrado no Sidia com direitos assegurados pelas normas em vigor.
- b) Comitê de IP Sidia: formado por um especialista em propriedade intelectual e por no mínimo um representante das quatro áreas técnicas do instituto.

- c) Empresa Parceira: entidade de direito privado e que possui um convênio de cooperação técnica com o Sidia.
- d) Escritório de PI: empresa terceira que fornece serviços de propriedade intelectual ao Sidia.

No fluxograma da Figura 2, pode-se verificar uma proposta a ser seguida para o processo de proteção de patentes pela política de propriedade intelectual do Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia.

Figura 2 – Processo de proteção por Patente



Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo

Para solicitar o depósito de uma patente, inicialmente o inventor do Sidia preenche o Formulário de Divulgação de Invenção (D.O.I.) e comunica sua proposta de patente ao Comitê de Patentes.

O Formulário de Divulgação de Invenção (D.O.I.) foi construído seguindo o modelo e as recomendações das Instruções Normativas n. 30 e n. 31/2013 do INPI e da Lei n. 9.279/96.

Após receber o D.O.I, o Comitê de Patentes do Sidia realiza a avaliação da proposta. A avaliação do comitê envolve pesquisa de anterioridade (para verificação de patenteabilidade), consulta/orientação ao(s) inventor(es) e avaliação de viabilidade mercadológica (de acordo com critérios previamente definidos), sendo emitido parecer.

Caso o D.O.I. seja aprovado pelo comitê, o documento será submetido de acordo com a propriedade dos projetos em que se derivou a invenção:

- a) Para projetos com empresa parceira: a invenção seguirá o processo interno definido pela empresa que consta primeiramente em avaliar a proposta de patente para decidir se deseja patentear ou não. Caso a empresa não deseje patentear a invenção, o Sidia é informado e pode seguir com o depósito em seu nome. Se a empresa desejar patentear, seguirá seu

processo interno até o depósito da patente. Para os casos em que se decida pelo segredo industrial, a empresa parceira tem o domínio da informação e fica responsável pela sua segurança.

- b) Para projetos internos Sidia: com a aprovação do comitê, o Sidia envia direto para o escritório de PI que irá avaliar e realizar o depósito do pedido de patente ao Organismo Receptor do(s) país(es) indicado pelo Sidia. Nesse caso, os custos de registro ficam sob a responsabilidade do Sidia.

3.5 Processo de Proteção por Marcas

De acordo com o INPI (2019), uma marca é um sinal distintivo cujas funções principais são identificar a origem e distinguir produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins de origem diversa.

Em se tratando das marcas, a política de propriedade intelectual inicia conceituando o termo marca como um sinal distintivo, cujas funções principais são de identificar a origem e distinguir produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins de origem diversa, conforme prevê a Lei n. 9279/96.

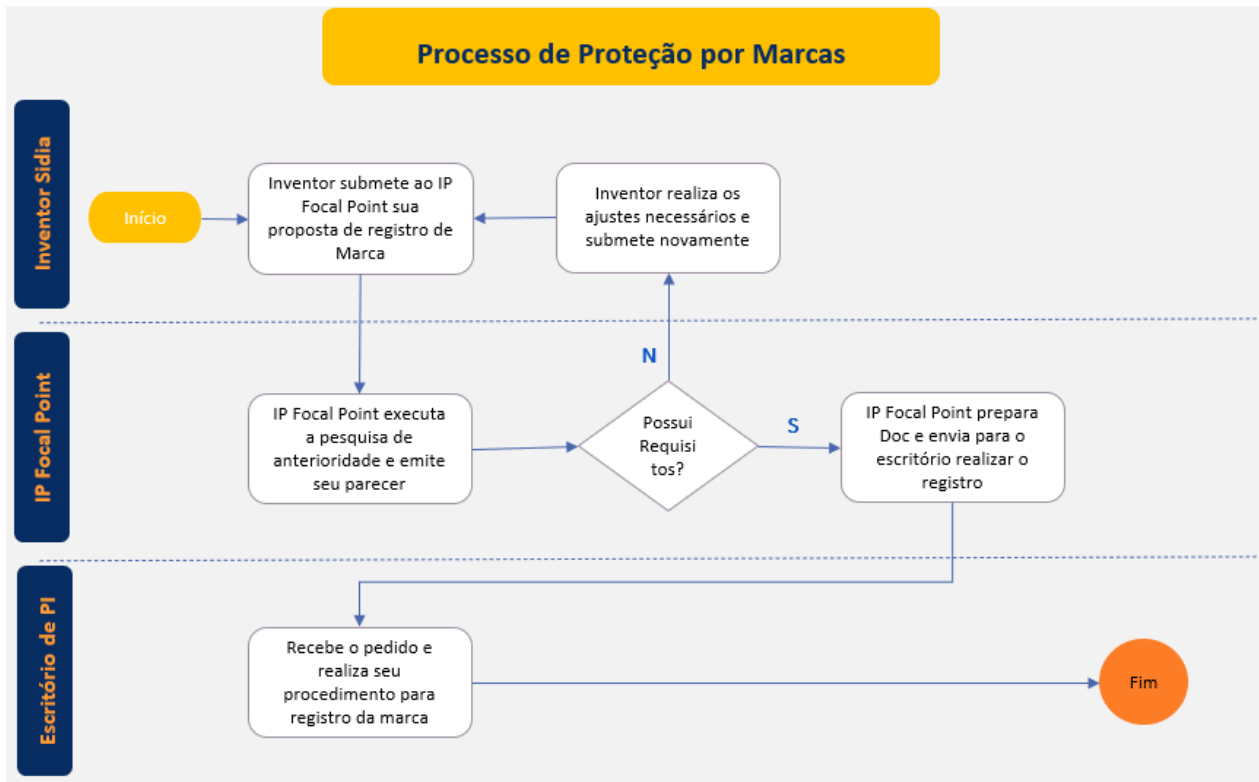
Para melhor compreensão do inventor, a política traz embasamento na legislação brasileira, informando que são passíveis de registro como marca todos os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais, conforme disposto no artigo 122 da Lei n. 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial).

Quanto à sua natureza, as marcas são classificadas como de produto, serviço, coletiva e de certificação. No que se refere às formas gráficas de apresentação, as marcas podem ser classificadas em nominativa, figurativa, mista e tridimensional.

Para essa política de propriedade intelectual, o procedimento para registro de uma marca foi mapeado por meio de um fluxograma representado na Figura 3 com os autores que compõem cada etapa e suas responsabilidades:

- a) Inventor Sidia: trabalhador brasileiro ou expatriado, devidamente registrado no Sidia com direitos assegurados pelas Normas em vigor.
- b) IP Focal Point: funcionário do Sidia que exerce o papel de ponto focal para assuntos de propriedade intelectual.
- c) Escritório de PI: empresa terceira que fornece serviços de propriedade intelectual ao Sidia.

Assim, para obter o registro de uma marca, o inventor deve submeter ao IP Focal point do Sidia o nome da marca, o desenho (se já houver) e à qual segmento se refere o produto que receberá a marca.

Figura 3 – Processo de proteção por Marcas

Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo

Após receber o pedido de registro de marca, o IP Focal point executa a pesquisa de anterioridade e emite seu parecer. Caso seja favorável, a área de Legal encaminha para o escritório proceder com o registro. Caso contrário, o IP Focal point devolve para o inventor realizar os ajustes necessários e submeter novamente.

4 Considerações Finais

O desenvolvimento deste estudo possibilitou identificar a importância da propriedade intelectual para promover o avanço da pesquisa e do desenvolvimento de novas tecnologias, principalmente no âmbito dos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT) em que a busca constante pelo novo faz parte do dia a dia, sendo cada vez mais necessários mecanismos para regular e auxiliar os pesquisadores na corrida pela inovação.

Para esta pesquisa, o objetivo principal foi estruturar uma política institucional de propriedade intelectual no âmbito do Sidia Instituto de Ciência e tecnologia por meio do levantamento bibliográfico das matérias mais relevantes sobre propriedade intelectual, do histórico de inovação do instituto e da identificação das necessidades mais latentes do instituto no âmbito de propriedade intelectual.

Com a análise bibliográfica e o estudo do cenário atual do Sidia, foi possível estruturar uma política de propriedade intelectual, estabelecendo diretrizes para identificar, avaliar e proteger a inovação. Os resultados obtidos com esta pesquisa proporcionaram entender que a modalidade

Propriedade Industrial – Patentes e Marcas, era a necessidade mais latente do instituto, tendo em vista o mapeamento dos projetos desenvolvidos nos últimos anos.

Em relação a patentes, muitos dos projetos desenvolvidos pelo Sidia podem ser identificados por métodos inovadores passíveis de depósito por patente por meio de aplicações para *smart TV*, *smartphone*, Internet das Coisas (IoT) e dispositivos inteligentes de realidade virtual e realidade aumentada.

Já em relação a marcas, identificou-se que a necessidade do registro de marcas se dava principalmente pelo desenvolvimento de jogos digitais, já que nesse esse segmento é comum o registro do nome do jogo e de seus personagens.

Assim, a proposta de política de propriedade intelectual para o Sidia vem para apoiar os inventores do instituto na busca pela inovação, transformando os resultados das pesquisas em novos produtos ou processos com alto valor para a sociedade em geral.

5 Perspectivas Futuras

Para pesquisa futura, olhando para o cenário atual do Sidia, por ser um instituto com forte portfólio de desenvolvimento de software, é importante avaliar dentro do contexto de propriedade intelectual – modalidade de Direito Autoral, diretrizes para a proteção de programa de computador e, assim, incorporar essa modalidade de proteção à política de propriedade intelectual.

Referências

ARAÚJO, Livia Pereira de. **Como construir uma política de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para ICTs públicas**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2019.

BARNEY, J. **Gaining and sustaining competitive advantage**. 2. ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2002.

BRASIL. **Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996**. Dispõe sobre direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 14 set. 2020.

BRASIL. **Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2004]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm. Acesso em: 14 set. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm. Acesso em: 14 set. 2020.

FREITAS FILHO, F. L. **Gestão da inovação: teoria e prática para implantação**. São Paulo: Atlas, 2013.

GHESTI, Grace Ferreira. **Conhecimentos básicos sobre propriedade intelectual**. Brasília, DF: UNB, 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

INPI/AECON. **Boletim mensal de propriedade industrial**: estatísticas preliminares. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Presidência. Diretoria Executiva. Assessoria de Assuntos Econômicos (AECON), Rio de Janeiro, 2020.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Manual de marcas**. [2019]. Disponível em: <http://manualdemarcas.inpi.gov.br/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Patentes**. [2020]. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/guia-basico/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

INSTITUTO SANTOS DUMOND. **Política de propriedade intelectual do Instituto Santos Dumond**. 2016. Disponível em: <http://www.institutosantosdumont.org.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-de-Propriedade-Intelectual-do-Instituto-Santos-Dumont.pdf>. Acesso em: 22 set. 2020.

JUNGMANN, Diana de Mello. **A caminho da inovação**: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário. Brasília, DF: IEL, 2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LIMA, F.; TAPAJOS, S. **Manual de propriedade intelectual da FUCAPI**. Manaus: Fucapi, 2010.

LEITE, Luiz Fernando. **Inovação**: o combustível do futuro. Rio de Janeiro: Petrobras, 2005

MANUAL DE OSLO. **Proposta de diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica**. 2. ed. Brasília, DF: Finep, 2004. Disponível em: <https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>. Acesso em: 17 set. 2020.

MCTI – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil**. Relatório FORMICT, ano-base 2015. Brasília, DF, 2016.

MCTI – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil**. Relatório FORMICT, ano-base 2016. Brasília, DF, 2017.

MCTI – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil**. Relatório FORMICT, ano-base 2018. Brasília, DF, 2019.

OMPI – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. **Sobre a OMPI**. Suíça, 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/ompi/>. Acesso em: 13 out. 2020.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de Metodologia Científica**. Paraná: Juruá, 2014.

PRODANOV, C.; FREITAS, E. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SAMPAIO, F. M.; MANCINI, M. C. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, [s.l.], v. 11, n. 1, p. 83-89, 2007.

SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 2020. Disponível em: <https://www.sidia.com/>. Acesso em: 16 out. 2020.

SILVA, A. M. da. **Metodologia da pesquisa**. 2. ed. Fortaleza, CE: Eduece, 2015.

YAMAMURA, Simone. **Plantas transgênicas e propriedade intelectual**: ciência, tecnologia e inovação no Brasil frente aos marcos. Campinas, SP: [s.n.], 2006.

Sobre os Autores

Daniela Azevedo da Silva

E-mail: daniela.azevedo@sidia.com

ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-1521-2156>

Especialista em Gestão e Governança da Tecnologia da Informação pelo Senac São Paulo em 2016.

Endereço profissional: Sidia, Av. Darcy Vargas, n. 654, Parque Dez de Novembro, Manaus, AM. CEP: 69055-035.

Raimundo Correa de Oliveira

E-mail: rcoliveira@uea.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-5428-8762>

Doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade de Pernambuco em 2013.

Endereço profissional: Universidade do Estado do Amazonas, Escola Superior de Tecnologia, Av. Darcy Vargas, n. 1.200, Parque Dez de Novembro, Manaus, AM. CEP: 69050-020.